



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3224**

**Ji-Paraná (RO), 20 de fevereiro de 2020**

### SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
AVISOS DE ADENDO.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 02
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 02
EDITAL CITAÇÃO.....	PÁG. 03

### DECRETO

**DECRETO N. 12402/GAB/PM/JP/2020  
19 DE FEVEREIRO DE 2020**

*Exonera, a pedido, Carlos Magno Ramos, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.*

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Carlos Magno Ramos**, do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo** do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2020.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2020.

**MARCITO PINTO**  
Prefeito

### AVISOS DE ADENDO

**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR  
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS N. 020/2020**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que houve a necessidade de alterações nos itens 29 e 30 do Anexo II (Modelo de Carta Proposta), parte integrante do Edital e a prorrogação de prazo. Processos nº 1-8407/2019/SEMUSA, que tem como objeto o(a) **Eventual e futura aquisição de materiais de consumo, tecidos e acessórios de costura, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O edital com suas alterações, na íntegra, estão disponíveis no <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo(a) Pregoeira e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Dois de Abril, n. 1701 - bairro: Urupá, em Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-149, Telefone: (0xx) 69-3421-9264. **DATA DE ABERTURA:** 10/03/2020, às 09hs00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná/RO, 18 de fevereiro de 2020.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4677/2019/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu(ua) Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 11.847/2019, torna público para conhecimento dos interessados que em razão de impugnação quanto a especificação do objeto. Fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o PREGÃO ELETRÔNICO nº **024/2020**, cujo objeto é o(a) **Eventual e futura aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos, através do Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses**, para atender às necessidades da(o) Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

**Eder Leoni Mancini**  
Presidente-Pregoeiro  
Decreto nº 11.847/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 028/2020/PMJP-RO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-7373/2019/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira, Decreto nº 11.848/2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (materiais de construção)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: **RS 27.284,50 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **12/03/2020, às 09hs00min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de fevereiro de 2020.

**Soraya Maia Grisante de Lucena**  
Pregoeira  
Decreto nº 11.848/2019

### PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PORTARIA Nº 002/GAB/SEMEIA/2020**

**Substituir membro da Comissão Especial nomeada para Conferir, Receber e Certificar os Equipamentos e Materiais Adquiridos e Serviços Contratados.**

**Kátia Regina Casula**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018;

**Considerando**, a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Semeia;

**Considerando** o que determina o art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal Nº 8.666/93, e recomendação da Controladoria Geral do Município;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Criar comissão especial para acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender às necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; emitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária titular da pasta.

**Art.2º** Esta Comissão doravante ficará com a seguinte Composição, sob a Presidência do primeiro e substituí a comissão nomeada pela portaria nº 001/GAB/SEMEIA/2020.

Douglas Linz Ricardo  
José Rocha Santiago  
Karina Santos Galvão

**Art.3º** Os trabalhos desenvolvidos pelos integrantes desta Comissão Especial, serão sem ônus adicionais para o município e considerados de grande relevância.

**Art.4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

**KÁTIA REGINA CASULA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 9686/GAB/PM/JP/2018

Estrada Velha, s/n- Parque Ecológico – Bairro Primavera – Ji-Paraná – Rondônia  
CEP: 76.914-899. Fone/fax: (069) 3411-4204 - CNPJ 04.092.672/0001-25

**PORTARIA N. 004/GAB/PM/JP/2020  
11 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento de materiais de consumo (toners originais e unidades de imagem para impressora Samsung M2885FW).

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de atestar o recebimento do material de consumo (toners originais MLT-D116S e unidades de imagem MLT-R116 para impressora Samsung M2885FW), adquirido pelo Processo n. 1-8406/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para proceder o controle, a fiscalização e a certificação da entrega de materiais de consumo (toners originais MLT-D116S e unidades de imagem MLT-R116 para impressora Samsung M2885FW) pelas empresas *R. de Freitas Miranda e Nobre Distribuidora Suprimentos para Informática Eireli*, conforme as Notas de Empenhos nº 1086 e 1088, integrada pelos membros a seguir nominados, e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Angelo Luiz Ataíde Moroni;
- Sirlei Machado de Almeida Oliveira;
- Andréa Rosa de Oliveira.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá controlar, fiscalizar e certificar a entrega de materiais de consumo (toners originais MLT-D116S e unidades de imagem MLT-R116 para impressora Samsung M2885FW), emitindo Termo de Recebimento.

**Parágrafo Único.** As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2020.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019

**PORTARIA N. 005/GAB/PM/JP/2020  
14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia Comissão Especial para certificar o recebimento dos licenciamentos dos softwares "SketchUp Pro Classic 2019" e "Power BI - Pro", adquiridos através do Processo n. 1-10621/19.

**O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o teor do Contrato n. 010/PGM/PMJP/2020, **Considerando** tudo o que consta no Processo n. 1-10621/19, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Comissão Especial para certificar o recebimento dos licenciamentos dos softwares "SketchUp Pro Classic 2019" e "Power BI - Pro", conforme Nota de Empenho n. 232 e Contrato n. 010/PGM/PMJP/2020, entregue pela empresa *Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI*, composta pelos membros a seguir descritos sob a presidência do primeiro:

- Angelo Luiz Ataíde Moroni;
- Celma Santos da Silva;
- Lucas Muniz dos Santos;
- Juciane Gonçalves Maia.

**Parágrafo Único.** Ficam designados os servidores Lucas Muniz dos Santos e Juciane Gonçalves Maia para atuar como fiscais do Contrato.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada deverá emitir Termo de Recebimento dos licenciamentos dos softwares "SketchUp Pro Classic 2019" e "Power BI - Pro".

**Parágrafo Único.** As dúvidas oriundas da execução das atividades da referida comissão poderão ser elucidadas pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 14 de fevereiro de 2020.

**José Roberto França de Andrade**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 12016/GAB/PM/JP/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

## RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE JI-PARANÁ - RO

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

### RESOLUÇÃO Nº 003/CMDCA/2020

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Exercício de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 139 da Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 c/c Art. 8º - XIX da Lei Municipal nº 2472/13, bem como nas disposições contidas na resolução nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**CONSIDERANDO:** A Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Resolução nº 137, de 2010, dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO:** A Lei Municipal nº 2472 de 19 de Julho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO:** O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado através da Resolução nº 006/CMDCA/2013.

**CONSIDERANDO:** As deliberações ocorridas na Reunião Ordinária do CMDCA, realizada no dia 11 de Fevereiro de 2020 na Casa dos Conselhos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 18 de Fevereiro de 2020.

Registre-se  
Publique-se

LIDIANE TANAZINHO DA COSTA  
Vice-Presidente do CMDCA  
Decreto nº 92577/GAB/PM/PI/2018

CASA DOS CONSELHOS - sita à Avenida 22 de Novembro, 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná-RO.  
Telefone: (69) 3411-4214 | E-mail: cmdca@semplan.ro.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO  
Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: [cmasjiparana@gmail.com](mailto:cmasjiparana@gmail.com)



### RESOLUÇÃO Nº 002/CMAS/2019

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 212, realizada em 17 de Dezembro de 2019 na Casa dos Conselhos, situada na Av. 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido toda 2ª Quarta-Feira útil de cada mês, a data das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2020, das 8h às 10h conforme tabela abaixo.

MÊS	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO.	JUN.	JUL.	AG.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.
DIA	12	11	08	13	10	08	12	09	14	11	09
HORÁRIO	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs	8hs
EXTRA											

Art. 2º - As reuniões serão realizadas na sede da Casa dos Conselhos, situada à Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO, CEP: 76.900-101 Fone: 3411-4214.

Art. 3º - As reuniões extraordinárias serão comunicadas mediante envio de e-mail, ligação telefônica e/ou WhatsApp.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa  
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO  
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

### RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2019

Ji-Paraná, 19 de Fevereiro de 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao exercício anterior e Reprogramação de Saldos para o exercício de 2020 do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 213, realizada em 14 de Fevereiro de 2020 na Casa dos Conselhos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício 2019;

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação de Saldo disponível em conta bancária do exercício anterior, para execução das atividades no exercício de 2020 nos programas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	SALDO EM 31/12/2019	(-) RESTOS A PAGAR	SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO 2020
<b>SERVIÇOS</b>			
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	458.334,61	15.086,46	<b>443.248,15</b>
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	162.520,10	22.778,25	<b>139.741,85</b>
<b>PROGRAMAS</b>			
ACESSUAS TRABALHO	370.089,71	0,00	<b>370.089,71</b>
BPC ESCOLA	11.626,89	0,00	<b>11.626,89</b>
APRIMORA REDE	59,54	0,00	<b>59,54</b>
<b>GESTÃO</b>			
IGD SUAS	28.106,80	0,00	<b>28.106,80</b>
IGD-BF - BOLSA FAMÍLIA	165.190,20	22.485,10	<b>142.705,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.195.927,85</b>	<b>60.349,81</b>	<b>1.135.578,04</b>

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Francisco Marcos Gomes da Páscoa  
Vice-Presidente/CMAS/Ji-Paraná-RO  
Decreto n.9681/GAB/PM/JP/2018

Avenida 22 de Novembro, nº 1045, Bairro Casa Preta, CEP: 76.907-632 - Ji-Paraná-RO.

## ORDEM DE SERVIÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/GESCON/SEMPPLAN/2020

Determina à Empresa Construtora CV e Comércio de Material de Construção Eireli a execução da obra de "Construção de campo de futebol, iluminação e pista de caminhada da praça do bairro São Francisco" vinculado ao Contrato nº 016/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

Considerando que a empresa Construtora CV e Comércio de Material de Construção Eireli foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 034/CPL/PMJP/2019, do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com o edital respectivo, termo de referência, Lei complementar n. 123/2006, Decreto n. 9.412/2018 bem como, com a norma da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, pelo convênio n. 037/19/JP/DER-RO e pelo estabelecido no Processo Administrativo nº 1-13813/2019 - SEMTUR/SEMPPLAN.

#### DETERMINA:

I - O início dos serviços de "Construção de campo de futebol, iluminação e pista de caminhada da praça do bairro São Francisco" vinculado ao Contrato nº 016/PGM/PMJP/2020, Processo Administrativo nº 1-13813/2019 - SEMTUR/SEMPPLAN.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

### PORTARIA Nº 018/GESCON/SEMPPLAN/2020

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do decreto nº 12351/GAB/PM/JP/2020:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de "CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, ILUMINAÇÃO E PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO", objeto do processo administrativo licitatório nº 1-13813/2019 - SEMTUR/SEMPPLAN e contrato de nº 016/PGM/PMJP/2020.

Art. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO

DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

Art. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II - Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 006/PGM/PMJP/2020 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV - Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paraulações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Exerquem-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de fevereiro de 2020.

Ciência dos servidores designados  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretário Municipal de Planejamento  
Dec. nº 12351/GAB/PM/JP/2020

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168

### PORTARIA Nº 019/GESCON/SEMPPLAN/2020

#### NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretária Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Engenheiro Civil, e EDSON CESÁRIO DE LIMA, engenheiro Eletricista, como Fiscais Técnicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços da obra de construção de campo de futebol, iluminação e pista de caminhada da praça do bairro São Francisco, vinculado ao Contrato nº 016/PGM/PMJP/2020, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa CONSTRUTORA CV E COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-13813/2019 - SEMTUR/SEMPPLAN.

Art. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

Art. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO  
Secretária Municipal de Planejamento  
Decreto n. 12351/GAB/PM/JP/2020

Ciência do servidor designado  
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.  
Rua Almirante Barroso 1853, Casa Preta CEP 76907-614  
Fone: +55 (69) 3416-4168



## Diário Oficial

### ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupú) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto  
Prefeito

José Roberto França de Andrade  
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa  
Procuradoria-Geral do Município

Gilmaio Ramos de Santana  
Controladoria-Geral do Município

João Vianey Passos de Souza Junior  
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho  
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa  
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta  
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira  
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva  
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva  
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos  
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos  
Assessoria de Comunicação Social

## EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Administrativo Nº 2-11344/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Rua da Estrada Velha, s/nº, Bairro Primavera, ao lado do Corpo de Bombeiros, em Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ nº 04.092.672/0001-25, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente, KÁTIA REGINA CASULA, nos termos do disposto no Decreto nº 9686/GAB/PMJP/2018. FAZ SABER a GUSTAVO CAETANO GOMES, CPF: 294.655.288-89, que em atendimento a decisão judicial, processo nº 7000711-23.2016.8.22.0005, 1º juizado especial, processo 2-11344/2015, que fica Vossa Senhoria ADVERTIDO pelas infrações constantes do AI nº 056/2015 e AI nº 057/2015. Encontrando-se neste momento em lugar incerto e não sabido, foi determinado a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para ciência dos atos e termos no âmbito ainda administrativo em cumprimento a sentença judicial. NADA MAIS.

Ji-Paraná, 20 de Fevereiro de 2020.

# CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA



01 COLABORAR  
COM O SERVIÇO  
DE COLETA DE  
LIXO DOMICILIAR

02 COLOQUE O LIXO  
DE SUA CASA EM  
SACOLAS  
APROPRIADAS

03 DEIXE O LIXO  
DEVIDAMENTE  
ACONDITIONADO

04 COLOQUE O LIXO  
EM LIXEIRAS  
PRÓPRIAS PARA  
ESTE FIM



# SANGUE É

# vida

PODEM DOAR

Homens e mulheres

com idade entre **18** e **60** anos

com peso superior a **50 Kg**

sem **tatuagens recentes**

# DOE SANGUE VOCE TAMBEM



**JI-PARANÁ**  
Prefeitura Municipal